

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.771, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 303/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.045159/2010-33.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade de Tecnologia Expoente (cód. 4252) credenciada pela Portaria MEC nº 1.043, de 31 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de abril de 2005, situada à Rua Vilaça, nº 575, Centro, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, mantida pela M A de Oliveira Educação - EPP (cód. 2663) CNPJ nº 05.978.735/0001-08.

Art. 3º Fica a encargo da mantenedora M A de Oliveira Educação - EPP (cód. 2663) CNPJ nº 05.978.735/0001-08, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Tornar sem efeito o Despacho publicado no Diário Oficial da União nº 145, de 30 de julho de 2019, Seção 1, pág. 36, que homologou o Parecer CNE/CES nº 303/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 204, de 21.10.2019, Seção 1, página 37)